SÃO LOURENÇO DA MATA
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

APROVADO
Unanimidade
EM 18/05/2021
Presidente

VETO Nº 004/2021

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Ref.: PL 018/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, ECONOMICAMENTE AFETADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS E OFICINAS VIRTUAIS.

Ilustríssimo Senhor Presidente e demais parlamentares da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE, tendo recebido o Projeto de Lei 018/2021 que determina a obrigação de contratar artistas locais para shows e oficinas virtuais, venho comunicar que, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, decidi vetar integralmente, com base no artigo 39 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.

Apesar de salutar a boa intenção do legislador, a medida determina a realização de despesa, sem apresentar a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, em violação às regras do art. 13 do ADCT.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de abril de 2021.

Recebi em 29/04/2021

Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata | PE

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Marcelo Lannes
OAB/PE 2014-A
Proc. Geral do Município